

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 22

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Mary Cheng

Diretora de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidência

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 51 , de 13 de maio de 2009.

Regulamenta a concessão de bolsa de estudos para o curso de Especialização em Gestão Pública 2009-2011.

O Presidente Substituto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de acordo com a Portaria nº. 115, publicada no DOU de 9/10/2007, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no DOU de 12/09/08, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de uma bolsa de estudos no valor integral das mensalidades para o curso de Especialização em Gestão Pública 2009-2011.

Art. 2º São requisitos para concessão e manutenção da bolsa de estudos:

I – Manter o interessado a condição de servidor público em cargo efetivo e em exercício de suas atribuições na Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

II – Não estar cursando outro curso de graduação ou pós-graduação durante o período de concessão da bolsa de estudos;

III – Celebrar termo de compromisso com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (anexo I);

IV – Ter nota mínima de 6,00 (seis) em todas as disciplinas e 7,00 (sete) no trabalho final de monografia;

V – Ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;

VI – Estar regularmente matriculado no curso.

§ 1º A bolsa de estudo será integral, fazendo jus o servidor beneficiário desde que mantenha o desempenho de suas atribuições na Fundação Escola Nacional de Administração Pública por todo o período do curso de Especialização.

§ 2º Os interessados na concessão da bolsa de estudo deverão manifestar seu interesse por escrito à Secretaria Escolar até o dia 05 de junho de 2009.

§ 3º A bolsa de estudo será concedida ao melhor colocado no processo seletivo, desde que tenha manifestado interesse em ser beneficiário e que preencha todos os requisitos descritos nesta portaria.

Art. 3º A bolsa de estudos será cancelada nas seguintes hipóteses:

I – For comprovada a falsificação de documento ou de informações prestadas;

II – Ocorrer o trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula por iniciativa do beneficiário;
III – Passar o beneficiário a cursar mais de uma pós-graduação;
IV – Passar o beneficiário a cursar graduação e pós-graduação ao mesmo tempo;
V – Ter nota mínima inferior a 6,00 (seis) em qualquer das disciplinas e 7,00 (sete) no trabalho final de monografia;
VI – Ter frequência mínima inferior a 75% em qualquer das disciplinas;
VII – Não se mantiver o beneficiário regularmente matriculado;
VIII – Deixar o beneficiário de desempenhar suas atribuições como servidor público na ENAP.

Art. 4º Após a conclusão do curso de especialização, o servidor beneficiado pela bolsa de estudos deverá permanecer em exercício na Administração Pública, no mínimo, por igual período de duração do curso de Especialização.

§ 1º Na hipótese do beneficiado não permanecer vinculado a Administração Pública atendendo o período mínimo acima, deverá ser ressarcida a ENAP no valor correspondente à bolsa de estudos concedida.

§ 2º O valor do ressarcimento será proporcional ao tempo que o servidor beneficiado permanecer na Administração Pública após a conclusão do curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE CARVALHO
Presidente - Substituto

PORTARIA Nº 51, de 13 de maio de 2009
ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO NA ENAP para concessão de bolsa de estudos

Brasília, de junho de 2009.

DADOS DO SERVIDOR:

NOME:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CPF:	SIAPE:
CARGO EM COMISSÃO (se positivo especificar qual):	
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENAP:	

DADOS DO EVENTO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA 2009/2011

Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo quanto ao conteúdo da portaria que regulamenta a concessão de bolsa de estudos para o curso de Especialização em Gestão Pública 2009-2011, e:

01. Não estou cursando outro curso de graduação ou pós-graduação e, para manutenção da bolsa, não poderei cursar outro curso desta natureza durante o período de concessão da bolsa de estudos;
02. Estou ciente que para manter a bolsa de estudos deverei permanecer na condição de servidor público em cargo efetivo e em exercício das atribuições na Fundação Escola Nacional de Administração Pública;
03. A bolsa de estudos só se manterá com a minha obtenção de nota mínima de 6,00 (seis) em todas as disciplinas e 7,0 (sete) no trabalho final de monografia;
04. Estou de acordo que deverei ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
05. Estou ciente que necessito estar regularmente matriculado no curso;
06. Comprometo-me a permanecer em exercício na Administração Pública após a conclusão do curso de especialização, no mínimo, por igual período de duração do curso de Especialização, sendo certo que se deixar atender este requisito, devo ressarcir à ENAP pela bolsa de estudos que usufrui;
07. Autorizo a ENAP a divulgar minha imagem, em publicações ou no sítio, eventualmente colhidas no evento acima.

Declarante
Identificação e assinatura